

TERMO DE REFERENCIA

3. DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para Contratação empresa especializada fornecimento medicamentos/insumos para atender fundo municipal de saúde São Valério - TO, descritos abaixo:

Especificação e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	ACETILCISTEÍNA PÓ 600MG	UND	3.000
2	ACETILCISTEINA PEDIÁTRICO XAROPE 20MG/ML	FR	1.200
3	ACETILCISTEINA ADULTO XAROPE 40MG/ML	FR	800
4	ACEBROFILINA PEDIÁTRICO 25MG/ML	FR	500
5	ACEBROFILINA ADULTO 50MG/ML	FR	500
6	ACICLOVIR CREME 50MG/G	UND	50
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMP 100MG	UND	15.000
8	ÁCIDO FÓLICO GOTAS	UND	200
9	ÁCIDO FÓLICO COMP 5MG	UND	8.500
10	ÁCIDO VALPROÍCO COMP 500MG	UND	6.000
11	ÁCIDO VALPROÍCO COMP 250MG	UND	2.500
12	ALBENDAZOL COMP 400MG	UND	1.500
13	ALBENDAZOL FRASCO 40MG/ML	FR	800
14	ALOPURINOL 100MG	UND	3.000
15	ÁGUA PARA INJEÇÃO FRASCO 1 LITRO	LT	500
16	ÁGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA 10ML	UND	8.000
17	ALENDRONATO DE SÓDIO COMP 70MG	UND	500
18	AMIODARONA 3ML INJETAVEL 50MG/ML	UND	400
19	AMIODARONA COMP 200MG	UND	2.400
20	AMOXICILINA CAPSULA 500MG	UND	15.000
21	AMOXICILINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 150MG/ML	FR	800
22	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO PÓ/SUSP.ORAL 400MG + 57 MG	FR	500
23	AMPICILINA COMP 500MG	UND	2.000
24	AMPICILINA INJETAVEL 1G	UND	500
25	AMITRIPTILINA COMP 25MG	UND	8.000
26	AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL	UND	300

27	AMPLICTIL (CX C/ 5 AMPOLAS DE 5ML) INJETAVEL 25MG	CX	20
28	AMBROXOL XAROPE ADULTO	FR	300
29	AMBROXOL XAROPE INFANTIL	FR	500
30	ANLODIPINO COMP 05MG	UND	6.500
31	ANLODIPINO COMP 10MG	UND	6.500
32	ATENOLOL COMP 25MG	UND	6.500
33	ATENOLOL COMP 50MG	UND	1.500
34	ATENOLOL COMP 100MG	UND	120
35	SULFATO DE ATROPINA INJETAVEL 0,25MG/ML	UND	300
36	AZITROMICINA COMP 500MG	UND	6.000
37	AZITROMICINA PÓ P/ SUSPENSÃO 40MG/ML	UND	800
38	BENZILPENICILAMINA BENZATINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 600.000UI	UND	500
39	BENZILPENICILAMINA BENZATINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 1.200.000UI	UND	800
40	BIPERIDENO CX/75 COMP 02 MG	UND	3.000
41	BROMETO DE IPRATOPIO 20 ML FRASCO 0,25MG/ML	UND	50
42	BROMETO DE FENOTEROL 20 ML FRASCO 5MG/ML	UND	50
43	BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA (BUSCOPAN SMPLES) INJETAVEL 10MG/ML	UND	500
44	BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA COMP 10MG+250MG	UND	8.000
45	BUSCOPAN COMPOSTO (CX/120 AMPOLAS DE 5ML) INJETAVEL 4MG/500MG	UND	2.000
46	BUSCOPAN COMPOSTO 20ML GOTAS 6,6MG/ML 333,4MG/ML	UND	250
47	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA COMP 10MG	UND	1.500
48	BUPROPIONA 150MG	UND	1.000
49	BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML	UND	300
50	BROMOPRIDA INJETAVEL/AMPOLA 10MG/ML	UND	3.000
51	BROMOPRIDA COMP 10MG	UND	1.000
52	BISSUFATO DE CLOPIDOGREL CX/28 COMP 75MG	UND	3.000
53	CAPTOPRIL COMP 50MG	UND	400
54	CAPTOPRIL COMP 25MG	UND	15.000
55	CARBAMAZEPINA COMP 200MG	UND	5.000
56	CARBONATO DE LÍCIO COMP 300MG	UND	4.000
57	CARBONATO DE CÁLCIO+COLECALCIFEROL 60MG+400UI	UND	800
58	CARVEDILOL COMP 3,125MG	UND	3.000
59	CARVEDILOL COMP 25MG	UND	4.000
60	CARVEDILOL COMP 12,50MG	UND	4.000
61	CARVEDILOL COMP 6,25 MG	UND	6.000

62	CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250MG	UND	300
63	CARVÃO VEGETAL ATIVADO EM PÓ	UND	50
64	CEDILANIDE 0,2MG/ML INJETAVEL	UND	200
65	CEFALEXINA 60ML FRASCO 250M/5ML	UND	200
66	CEFALEXINA 500MG CÁPSULAS	UND	7.000
67	CEFEPIMA INJETAVEL 1G	UND	300
68	CEFALOTINA SÓDICA 1G INJETAVEL/AMPOLA 1000MG	UND	500
69	CEFTRIAXONA INJETAVEL 1GR IV	UND	2.400
70	CETOCONAZOL COMP 200MG	UND	500
71	CETOCONAZOL 100ML SHAMPOO 20MG/G	UND	50
72	CETOCONAZOL 30G POMADA/BIS 30G	UND	160
73	CETACONOZIL+DIPROPINATO DE BETAMETASONA+SUFATO DR NEOMICINA POMADA/BIS 20MG/G+0,644MG/G+2,5MG/G	UND	200
74	CLEXANE(ENOXAPARINA 40MG/0,4 ML)	AMP	500
75	CETOPROFENO 150MG	UND	1.500
76	CETOPROFENO SUSPENSÃO INJETÁVEL 100MG	UND	500
77	CINARIZINA COMP 75 MG	UND	4.000
78	CIPROFIBRATO COMP 100 MG	UND	4.000
79	CITRATO DE FENTANILA 10ML AMPOLA 78.5MCG	UND	100
80	CLINDAMICINA 4ML INJETAVEL 600 MG	UND	500
81	CLONAZEPAM COMP 2 MG	UND	3.000
82	CLONAZEPAN COMP 0,5 MG	UND	2.000
83	CLONAZEPAN GOTAS 2,5 ML	UND	150
84	CLORPROMAZINA COMP 25 MG	UND	1.500
85	CLORPROMAZINA COMP 100 MG	UND	4.000
86	CLORPROMAZINA GOTAS 40MG/ML	UND	10
87	CLOR. DE PAROXETINA 1X30 COMP 20 MG	UND	3.000
88	CLOR. CIPROFLOXACINO COMP 500 MG	UND	4.000
89	CLOR.CICLOBENZAPRINA COMP 10 MG	UND	4.000
90	CLOR.DE NALOXONA INJETAVEL 0,4MG/ML	UND	500
91	CLOR.OXIBUTININA COMP 5 MG	UND	2000
92	CLORETO DE POTASSIO INJETAVEL 19,1% 10ML	UND	400
93	CLORETO DE SÓDIO INJETAVEL 20% 10ML	UND	400
94	COLAGENASE C/CLORANFENICOL POMADA 30G	UND	300
95	COLIRIO ANESTESICO FRASCO	UND	20
96	COMPLEXO B FRASCO 120 ML	UND	400

97	COMPLEXO B COMP	UND	8.000
98	COMPLEXO B INJETAVEL 02 ML	UND	4.000
99	DEPAKENE FRASCO 250 MG/ML	UND	200
100	DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL COMP 5MG	UND	200
101	DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL COMP 20MG	UND	120
102	DEXAMETASONA CREME 10G	UND	1.200
103	DEXAMETASONA ELIXIR VD 0,1MG/ML 100ML	UND	600
104	DEXAMETASONA INJETAVEL 04MG/ML 2,5ML	UND	3.000
105	DEXAMETASONA 4MG COMP	UND	6.000
106	DEXAMETASONA COLIRIO FRASCO COLIRIO	UND	50
107	DEXCLORFENIRAMINA COMP 02 MG	UND	3.000
108	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4MG/ML 100ML	UND	1.000
109	DECOANATO DE HALOPERIDOL INJETAVEL 1ML	UND	300
110	DIAZEPAN COMP 10 MG	UND	2.000
111	DIAZEPAN INJETAVEL 10MG 01ML	UND	500
112	DICLOFENACO SÓDICO COMP 50MG	UND	3.000
113	DICLOFENACO SÓDICO INJETAVEL 25MG/ML	UND	2.000
114	DICLOFENACO DIETIL GEL 60G	UND	200
115	DIGOXINA COMP 0,25MG	UND	1.200
116	DIPIRONA SÓDICA GOTAS 500MG/ML 10ML	UND	2.500
117	DIPIRONA SÓDICA INJETAVEL 500MG/ML 02ML	UND	5.000
118	DIPIRONA SÓDICA COMP 500MG	UND	20.000
119	DOBUTAMINA 250MG/ML INJETAVEL	UND	200
120	DOMPERIDONA 10MG	UND	1.500
121	DOXAZOSINA COMP 2 MG	UND	2.500
122	DOXICICLINA COMP 100MG	UND	1.000
123	DRAMIN B6CX/100 INJEAVEL/IM	UND	2.000
124	DRAMIN B6 COMP 05MG	UND	1.000
125	DRAMIN B6 25MG/ML GOTAS 25MG/ML	UND	200
126	DRAMIN B6 CX100/ INJETAVEL /IV 01ML	UND	50
127	ENALAPRIL COMP 10MG	UND	4.000
128	ENALAPRIL COMP 20MG	UND	4.000
129	ERGOTRATE INJETAVEL 0,2MG/ML	UND	200
130	ESCITALOPRAM COMP 10MG	UND	3.000
131	ESCITALOPRAM COMP 20MG	UND	4.000

132	ESPIRONOLACTONA COMP 25MG	UND	4.000
133	EPINEFRINA(ADRENALINA) INJETAVEL 1MG/ML	UND	500
134	ETILEFRINA(EFORTIL) INJETAVEL 10MG/ML 01ML	UND	150
135	ETOMIDATO 2MG/ML	UND	500
136	FENOBARBITAL COMP 100MG	UND	8.000
137	FENOBARBITAL GOTAS 4%20ML	UND	40
138	FENOBARBITAL INJETAVEL 100MG/ML 02ML	UND	200
139	FENITOINA SODICA INJETAVEL 50MG/ML 05 ML	UND	300
140	FENITOINA COMP 100MG	UND	2.500
141	PHOSFOENEMA FRASCO 160+60MG/ML130MLC	FR	200
142	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO +BUDESONIDA 6/200MCG	UND	1.000
143	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO +BUDESONIDA 12/400MCG	UND	500
144	FLUCONAZOL COMP 150MG	UND	1.200
145	FLUOXETINA CX/500 COMP 20MG	UND	12.000
146	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML INJETAVEL	UND	500
147	FUROSEMIDA COMP 40MG	UND	6.000
148	FUROSEMIDA INJETAVEL 10MG/ML	UND	300
149	GABAPENTINA COMP 300MG	UND	3.000
150	GENTAMICINA INJETAVEL 40MG 02ML	UND	500
151	GLIBENCLAMIDA COMP 05 MG	UND	8.000
152	GLICOSE 25% INJETAVEL 10ML	UND	1.000
153	GLICOSE 50% INJETAVEL 10ML	UND	1.000
154	HALOPERIDOL COMP 05MG	UND	6.000
155	HALOPERIDOL CX/60 INJETAVEL 05MG/ML 01ML	UND	300
156	HEPARINA SÓDICA INJETAVEL SUB CUT 0,25ML	UND	200
157	HIDRALAZINA INJETAVEL 20MG/ML 01ML	UND	400
158	HIDROCLOROTIAZIDA COMP 25MG	UND	15.000
159	HIDROCORTISONA INJETAVEL 100MG	UND	1.000
160	HIDROCORTISONA INJETAVEL 500MG	UND	1.000
161	HIDROXIDO DE ALUMINIO FRASCO 100ML	UND	400
162	IBUPROFENO GOTAS 100MG/ML	UND	1.200
163	IBUPROFENO COMP 300MG	UND	10.000
164	IBUPROFENO COMP 600MG	UND	10.000
165	INDAPEN COMP 1,5MG	UND	600
166	IVERMECTINA COMP 6MG	UND	3.000

167	LACTULOSE XAROPE 667MG/ML 120ML	UND	100
168	LEVOPROMAZINA COMP 25MG	UND	1.500
169	LEVOFLOXACINO COMP 500MG	UND	1.500
170	LEVOTIROXINA SODICA COMP 25MG	UND	800
171	LEVOTIROXINA SODICA COMP 50MG	UND	2.000
172	LEVOTIROXINA SODICA COMP 75MG	UND	600
173	LEVOTIROXINA SODICA COMP 100MG	UND	300
174	LOSARTANA POTASSICA COMP 50MG	UND	50.000
175	LORATADINA COMP 10MG	UND	3.000
176	LORATADINA XAROPE 1MG/ML 100ML	FR	500
177	LIDOCAÍNA S/VASO INJETAVEL 2% 20ML INJETAVEL 2% 20ML	UND	200
178	LIDOCAÍNA C/VASO INJETAVEL 2% 20ML	UND	100
179	LIDOCAÍNA GELEIA/BIS 2% 30G	UND	160
180	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA+BETAMETASONA 2MG+0,25MG/ML XAROPE	UND	300
181	METFORMINA COMP 500MG	UND	15.000
182	METFORMINA COMP 850MG	UND	30.000
183	METILDOPA COMP 500MG	UND	1.500
184	METOCLOPRAMIDA COMP 10MG	UND	3.000
185	METOCLOPRAMIDA GOTAS 04MG/ML 10ML	UND	250
186	METOCLOPRAMIDA INJETAVEL 10MG/ML 02ML(5MG/MG)	UND	2.000
187	METRONIDAZOL COMP 250MG	UND	6.000
188	METRONIDAZOL+NISTATTINA VAGINAL 100MG/G+20.000UI/G	UND	250
189	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G 50+10	UND	250
190	METRONIDAZOL SUSP 40MG/80ML	UND	100
191	METRONIDAZOL INJETAVEL/IV	UND	200
192	MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G 80G	UND	200
193	MICONAZOL CREME /DERMATOLOGICO	UND	240
194	MIDAZOLAM INJETAVEL 15MG/30M	UND	100
195	MORFINA INJETAVEL 0,2MG/ML	UND	200
196	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA/BIS 10G	UND	2.000
197	NEBILET/NEBLOCK(NEBIVOLOL) COMP 5MG	UND	800
198	NIFEDIPINO COMP 10MG	UND	2.000
199	NIFEDIPINO COMP 20MG	UND	2.000
200	NIMESULIDA GOTAS	UND	150
201	NIMESULIDA COMP 100MG	UND	8.000

202	NISTATINA CREME VAGINAL	UND	240
203	NISTATINA SUSP 100.000UI/ML	UND	10
204	NITROFURANTOINA 100MG	UND	300
205	NOREPINEFRINA 2MG/ML INJETAVEL	UND	200
206	OLEO MINERAL UNIDADE/FRASCO 100ML	UND	160
207	OMEPRAZOL COMP 20MG	UND	20.000
208	OMEPRAZOL INJETAVEL 40MG/ML10ML	UND	1.500
209	ONDANSETRONA INJETAVEL	UND	500
210	OXACILINA FR/AMP 500MG	UND	1.000
211	OXITOCINA IV/IM 5UI/ML	UND	150
212	PARACETAMOL+CODEINA COMP 500+30MG	UND	3.000
213	PARACETAMOL COMP 500	UND	10.000
214	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML 10ML	UND	1.200
215	PETIDINA CX/25 INJETAVEL 50MG/ML	UND	100
216	PREDNISONA COMP 05MG	UND	1.200
217	PREDNISONA COMP 20MG	UND	1.600
218	PREDNISOLONA CX/50 SUSP 03MG/ML 60ML	UND	300
219	PROMETAZINA CREME	UND	50
220	PROMETAZINA INJETAVEL 25MG/ML 02ML	UND	500
221	PROMETAZINA COMP 25 MG	UND	5.000
222	PROPANOLOL COMP 40MG	UND	7.000
223	RISPERIDONA 1MG	UND	5.000
224	RISPERIDONA 2MG	UND	7.000
225	RISPERIDONA 3MG	UND	4.000
226	RISPERIDONA GOTAS	UND	50
227	REPOFLOR 100MG	UND	2.000
228	REPOFLOR 200MG	UND	3.000
229	SORO REIDRATANTE ENVELOPE 27,9G	UND	2.500
230	SALBUTAMOL SPRAY VIDRO	UND	200
231	SALBUTAMOL XAROPE 0,4MG/ML 120ML	UND	80
232	SECNIDAZOL COMP 1000MG	UND	300
233	SERTRALINA 50MG	UND	3.000
234	SINVASTATINA COMP 20MG	UND	15.000
235	SINVASTATINA COMP 40MG	UND	15.000
236	SIMETICONA COMP 40MG	UND	3.000

237	SIMETICONA GOTAS 75MG/ML 10ML	UND	500
238	SULFADIAZINA PRATA CREME 50G	UND	240
239	SULFAMETOXAZOL+TRIMET COMP 400/80MG	UND	1.500
240	SULFAMETOXAZOL+TRIMET SUSP 40+8MG/ML 50ML	UND	100
241	SULFATO FERROSO FRASCO 25MG/ML	UND	200
242	SULFATO FERROSO COMP 40MG	UND	20.000
243	SULFATO DE MAGNESIO INJETAVEL 50% 10ML	UND	100
244	SUXAMETONIO 100MG INJETAVEL	UND	200
245	TENOXICAM INJETAVEL 20MG	UND	3.000
246	TENOXICAM INJETAVEL 40MG	UND	3.000
247	TENOXICAM 20MG	UND	3.000
248	TIAMINA COMP 300MG	UND	500
249	TIOPENTAL SÓDICO 1,0G INJETÁVEL	UND	20
250	TRANSAMIN INJETAVEL 1ML	UND	200
251	TRAMADOL INJETAVEL 50MG/ML 2ML	UND	1.000
252	TRAMADOL INJETAVEL 100MG/ML 2ML	UND	1.000
253	TRAMADOL COMP 50MG	UND	1.500
254	UNIZINCO SOL 100ML	UND	200
255	VASELINA LIQUIDA LT1000ML	LT	5
256	QUETIAPINA COMP 50MG	UND	500
257	QUETIAPINA COMP 100MG	UND	900
258	VITAMINA C 500MG	UND	3.000
259	VITAMINA C FRASCO 20ML	UND	800
260	VITAMINA C INJETAVEL 100MG/ML 05ML	UND	4.000
261	VITAMINA K CX/20 INJETAVEL 10MG/ML	UND	200
262	XARELTO 10MG	UND	1.000
263	XARELTO 15MG	UND	1.000
264	ABAIXADOR DE LINGUA PCT/100	PCT	50
265	AGUA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS	LT	160
266	AGULHA DESC 13X4,5 CX/100	CX	80
267	AGULHA DESC 20X5,5 CX/100	CX	40
268	AGULHA DESC 25X7 22G1 CX/100	CX	100
269	AGULHA DESC 25X8 21G1 CX/100	CX	80
270	AGULHA DESC 40X12 18G1 1/2CX/100	CX	80
271	ALCOOL 70% HOSPITALAR 1000ML CX/12	CX	100

272	ALGODAO HIDROFILO NÃO ESTERIL 500G	RL	150
273	A.G.E.LOÇÃO OLEOSA ÁC.GRAXOS ESSENCIAIS	FR	200
274	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 250ML BICO RETO	UND	4
275	ALMOTOLIA PLASTICA ESCURA 250ML BICO RETO	UND	4
276	AMBU ADULTO	UND	3
277	AMBU INFATIL	UND	3
278	APARELHO AEROSOL	UND	5
279	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOM PULSO MOD 3005	UND	10
280	APARELHO DE PRESSÃO C/ESTETOSCOPIO-KIT VELCRO	KIT	30
281	APARELHO DE PRESSAO ART.INFANTIL /ESFIG+ESTETO VEL	UND	2
282	APARELHO DE PRESSÃO C/ESTETOSCOPIO -KIT VELCRO TAM ESPECIAL	KIT	5
283	APARELHO DE GLICOSE -DESCARPACK	CX	30
284	APARELHO DE GLICOSE - ACCU-CHEK	CX	30
285	APARELHO DE GLICOSE-ON CALL PLUS	CX	50
286	ASPIRADOR DE SECREÇÕES	UND	2
287	AVENTAL DE CHUMBO PARA RAI0-X	UND	2
288	AVENTAL DESC MANGA LONGA C/10	PCT	500
289	ATADURA CREPE 10CMX3M 13 FIOS PCT/12	PCT	200
290	ATADURA CREPE 15CMX3M 13 FIOS PCT/12	PCT	300
291	ATADURA CREPE 20CMX3M 13 FIOS PCT/12	PCT	300
292	ATADURA GESSADA 10CMX3M CX/20	CX	10
293	ATADURA GESSADA 15CMX3M CX/20	CX	10
294	ATADURA GESSADA 20CMX3M	CX	10
295	BOLSA COLOSTOMIA DESC C/CARAI BEGE CX/10	CX	5
296	BOLSA COLOSTOMIA DESC C/CARAI BEGE INFANTIL CX/10	CX	5
297	BOLSA COLETORA DE URINA DESC 5/ FECHADO 2000ML	UND	150
298	BANDAGEM(BLOOD STOP)ADESSIVO REDONDO C/500UND	CX	50
299	CANULA DE GUEDEL OROFARINGEA Nº3	UND	3
300	CANULA DE GUEDEL OROFARINGEA Nº4	UND	4
301	COMPRESSA DE CAMPO OPERATORIO 45X55M	PCT	200
302	CAMPO OPERATORIO DESCARTAVEL	UND	100
303	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA GRANDE	UND	4
304	CATETER INTRAVENOSO 18G	UND	800
305	CATETER INTRAVENOSO20G	UND	800
306	CATETER INTRAVENOSO 22G	UND	3.000

307	CATETER INTRAVENOSO 24G	UND	3.000
308	CATETER NASAL	UND	400
309	CATETER VENOSA CENTARL DUPLA LÚMEN ADULTO	UND	20
310	CATETER VENOSA CENTARL DUPLA LÚMEN INFANTIL	UND	10
311	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5CM ESTÉRIL	PCT	2.000
312	COMPRESSA GAZE PCT C/500UND	PCT	1.000
313	COLETOR MAT PERFURO CORTANTE DES 20 LT	UND	300
314	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAM P	UND	8
315	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAM M	UND	8
316	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAM G	UND	8
317	COLAR FILADELFIA C/ORIFICIO TAM P	UND	2
318	COLAR FILADELFIA C/ORIFICIO TAM M	UND	3
319	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO PCT C/10	PCT	10
320	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO PCT C/10	PCT	10
321	COLETOR DE URINA UNIVERSAL ESTERIL TRANSPARENTE	UND	1.000
322	DRENO DE TORÁX Nº12	UND	5
323	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5LITROS	FR	8
324	EQUIPO MULTIVIA 2 VIAS C/CLAMP(POLIFIX)	UND	2.000
325	EQUIPO MULTIVIA 4 VIAS C/CLAMP(POLIFIX)	UND	1.000
326	EQUIPO MACRO FLEX INJETOR LATERAL	UND	6.000
327	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSIVEL INFUSÃO INJETOR LATERAL	UND	500
328	EQUIPO MICRO FLEX INJETOR LATERAL	UND	100
329	ESTETOSCOPIO ADULTO	UND	4
330	ESTETOSCOPIO INFANTIL	UND	2
331	ELETRODO P/ ECG(AUTO ADESIIVO) C/50	CX	8
332	ESPARADRAPO IMPERM 10CMX4,5M CX/24	UND	500
333	FRALDA GERIATRICA TAM P	PCT	50
334	FRALDA GERIATRICA TAM M	PCT	200
335	FRALDA GERIATRICA TAM G	PCT	200
336	FRALDA GERIATRICA TAM EG	PCT	100
337	FIO P/ SUTURA CATGUT CROMADO 2.0	CX	4
338	FIO P/ SUTURA CATGUT CROMADO 3.0	CX	4
339	FIO P/ SUTURA CATGUT CROMADO 4.0	CX	4
340	FIO P/ SUTURA CATGUT CROMADO 5.0	CX	4
341	FIO NYLON PRETO 2-0 AG 2CT CX/24	CX	8

342	FIO NYLON PRETO 3-0 AG 2CT CX/24	CX	8
343	FIO NYLON PRETO 4-0 AG 2CT CX/24	CX	8
344	FIO NYLON PRETO 5-0 AG 2CT CX/24	CX	8
345	FITA CREPE BRANCA	UND	15
346	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MMX30M	UND	80
347	FITA MICROPORE CIRURGICA 25MMX10M BEGE	RL	100
348	FITA MICROPORE CIRURGICA 50MMX10M BEGE	RL	100
349	FITA MICROPORE CIRURGICA 10 CMX4,5	RL	200
350	FITAS DE GLICEMIA ACCU-CHEK C/50	CX	50
351	FITAS DE GLICEMIA -ON CALL PLUS C/50	CX	200
352	FITAS DE GLICEMIA DESCARPAK C/50	CX	50
353	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	FR	5
354	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL ADULTO	UND	20
355	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL INFANTIL	UND	10
356	GARROTE PREMIUN ADULTO	UND	5
357	GEL PARA ULTRA SOM 05KG	GL	5
358	GELOX GEL ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL PEQUENO	UND	100
359	GELOX GEL ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL MÉDIO	UND	200
360	GELOX GEL ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL GRANDE	UND	200
361	KIT P/NEBULIZAÇÃO P/AEROSOL ADULTO	UND	5
362	KIT P/NEBULIZAÇÃO P/AEROSOL INFANTIL	UND	5
363	KITPAPANICOLAOPequeno(ES/ESC/ESP/LUVA/PL//LAM	KIT	50
364	KIT PAPANICOLAOMedio(ES/ESC/ESP/LUVA/PL/LAM	KIT	500
365	KIT PAPANICOLAO Grande(ES/ESC/ESP/LUVA/PL/LAM	KIT	100
366	LAMINA /MICROSCOPIA FOSCA	CX	5
367	LAMINA BISTURI Nº15 CARBONO CX/100	CX	5
368	LAMINA BISTURI Nº18 CARBONO CX/100	CX	5
369	LAMINA BISTURI Nº23 CARBONO CX/100	CX	10
370	LAMINA BISTURI Nº24CARBONO CX/100	CX	10
371	LANCETAS PICADORA C/200 UND	CX	150
372	LANCETA P/TESTE DO PEZINHO(PONTA TRIANGULAR) C/100	CX	4
373	LEITE NAN 2 800G	LT	10
374	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P C/100	CX	400
375	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M C/100	CX	350
376	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G C/100	CX	150

377	LUVA CIRÚRGICA EST 6,0	PAR	200
378	LUVA CIRÚRGICA EST 6,5	PAR	200
379	LUVA CIRÚRGICA EST 7,0	PAR	200
380	LUVA CIRÚRGICA EST 7,5	PAR	200
381	LUVA CIRÚRGICA EST 8,0	PAR	200
382	MASCARA DE OXIGÊNIO ALTO CONCENTRAÇÃO ADULTO	UND	40
383	MASCARA DE OXIGÊNIO ALTO CONCENTRAÇÃO INFANTIL	UND	32
384	MASCARA PVC P/AMBU/REANIMADOR	UND	4
385	MASCARA DESC TRIPLA C/ELASTICO PCT/50	CX	800
386	MACAÇÃO IMPERMEÁVEL	PCT	500
387	MASCARA FACIAL Nº95	UND	500
388	MASCARA LARINGEA DESC PVC Nº3	UND	5
389	MASCARA LARINGEA DESC PVC Nº4	UND	5
390	UMIDIFICADOR C/EXTENSÃO/MASCARA P/OXIGENIO COM FRASCO PLÁSTICO 250ML	KIT	50
391	MASCARA P/NEBULIZADOR INFANTIL (MICRO NEBULIZADOR)	KIT	10
392	MASCARA P/NEBULIZADOR ADULTO(MICRONEBULIZADOR)	KIT	10
393	MALHA TUBULAR 08CMX25M	RL	10
394	MALHA TUBULAR 12CMX25M	RL	10
395	MALHA TUBULAR 15CMX25M	RL	10
396	MALHA TUBULAR 20CMX25M	RL	10
397	MASCARA COMPLETA P/NEBULIZAÇÃO	UND	5
398	OFTALMOSCOPIO	UND	2
399	OXIMETRO DE PULSO PORTAL	UND	30
400	OTOSCOPIO	UND	4
401	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	100
402	PAPEL LENCOL HOSP.DESC 0,50X50M	RL	30
403	PAPEL P/ECG 216MMX30MM	RL	16
404	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50MMX50M	RL	5
405	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MMX100M	RL	30
406	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MMX100M	RL	30
407	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MMX100M	RL	20
408	PRANCHA HOSPITALAR INFANTIL	UND	1
409	PRANCHA HOSPITALAR ADULTO	UND	1
410	PAPEL TOALHA DESC PCT /1000	PCT	24
411	PORTA LAMINA P/CITOLOGIA (EST PLAST 3 LAMINAS)	UND	100

412	PERA DE ECG EM SILICONE	UND	10
413	PVPI RIODEINE DEGERMANTE 1000ML	LT	5
414	PVPI RIODEINE TÓPICO 1000ML	LT	5
415	REMOVEDOR DE ESPARADRAPO 1000ML-REMOVEX	LT	1
416	SCALP 19G	UND	800
417	SCALP 21G	UND	800
418	SCALP 23G	UND	1.500
419	SCALP 25G	UND	1.500
420	SONAR	UND	5
421	SERINGA DESC 01ML AG13X4,5 C/100	CX	200
422	SERINGA DESC 03ML AG C/100	CX	80
423	SERINGA DESC 05ML AG C/100	CX	100
424	SERINGA DESC 10ML AG C/100	CX	100
425	SERINGA DESC 20ML AG C/100	CX	100
426	SONDA CATETER NASAL P/OXIGENIO Nº10	UND	20
427	SONDA CATETER NASAL P/OXIGENIO Nº12	UND	20
428	SONDA CATETER NASAL P/OXIGENIO Nº14	UND	20
429	SONDA CATETER NASAL P/OXIGENIO Nº16	UND	20
430	SONDA CATETER NASAL P/OXIGENIO Nº18	UND	20
431	SONDA CATETER TIPO OCULOS (CANDULA P/OXIGENAÇÃO)	UND	200
432	SONDA URETRAL Nº10	UND	20
433	SONDA URETRAL Nº12	UND	3.500
434	SONDA URETRAL Nº14	UND	30
435	SONDA URETRAL Nº16	UND	30
436	SONDA URETRAL Nº18	UND	20
437	SONDA URETRAL Nº20	UND	20
438	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	UND	20
439	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	UND	20
440	SONDA FOLLEY 2 VIAS 30CC Nº08	UND	20
441	SONDA FOLLEY 2 VIAS 30CC Nº12	UND	20
442	SONDA FOLLEY 2 VIAS 30CC Nº14	UND	30
443	SONDA FOLLEY 2 VIAS 30CC Nº16	UND	30
444	SONDA FOLLEY 2 VIAS 30CC Nº18	UND	20
445	SONDA FOLLEY 2 VIAS 30CC Nº20	UND	20
446	SONDA FOLLEY 2 VIAS 30CC Nº22	UND	20

447	SONDA FOLLEY 2 VIAS 5CC N°10	UND	20
448	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°04	UND	20
449	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°06	UND	20
450	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°08	UND	20
451	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°10	UND	20
452	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°12	UND	20
453	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°14	UND	20
454	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°16	UND	20
455	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 20	und	20
456	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 22	UND	20
457	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 24	und	20
458	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°16	UND	10
459	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°14	UND	10
460	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°12	UND	15
461	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°10	UND	15
462	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°06	UND	10
463	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°04	UND	10
464	SOL.FISIOLOGICO 0,9% 100ML	BO	7.000
465	SOL .FISIOLOGICO 0,9%250 ML	BO	7.000
466	SOL. FISIOLOGICO 0,9% 500 ML	BO	6.000
467	SOL.GLICOSE 5% 100ML	BO	500
468	SOL.GLICOSE 5% 250ML	BO	500
469	SOL.GLICOSE 5% 500ML	BO	500
470	SOL.GLICOFISIOLOGICO 250 ML	BO	500
471	SOL.GLICOFISIOLOGICO 500 ML	BO	500
472	SOL.RINGER SIMPLES 500ML	BO	500
473	SOL.RINGER C/LACTADO DE SÓDIO 500ML	BO	500
474	SACO BRANCO LEITOSO 100LT	UND	2.000
475	SACO BRANCO LEITOSO 200LT	UND	2.000
476	TALA ARAMADA EM EVA P/IMOBILIZAÇÃO DE FRATURA PEQUENA	JOGO	5
477	TALA ARAMADA EM EVA P/IMOBILIZAÇÃO DE FRATURA GRANDE	JOGO	5
478	TALA ARAMADA EM EVA P/IMOBILIZAÇÃO DE FRATURA MÉDIA	JOGO	5
479	TERMOMETRO DE TESTA INFRAVERMELHO DIGITAL	UND	30
480	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	30
481	TERMOMETRO MAX/MIN -30+50	UND	5

482	TERMOMETRO DIGITAL C/SENSOR TIPO ESPETO P/ALIMENTOS E CARNES	UND	5
483	TESTE RAPIDO BETA HCG SORO OU URINA	UND	200
484	TUBO PORTA LAMINAS	FR	20
485	TUBO LATEX 200 (GARROTE)	MT	40
486	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº2,5	UND	10
487	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº3,0	UND	10
488	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº3,5	UND	10
489	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº4,0	UND	10
490	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº4,5	UND	10
491	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº5,0	UND	10
492	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº5,5	UND	10
493	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº6,0	UND	10
494	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº6,5	UND	10
495	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº7,0	UND	10
496	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº7,5	UND	10
497	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº8,0	UND	10
498	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº8,5	UND	10
499	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº9,0	UND	10
500	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº9,5	UND	10
501	TOUCA DESCATÁVEL	CX	150
502	ALFABETO DE CHUMBO PARA RAI0-X	KIT	1
503	BECKER 100ML	UND	2
504	BECKER 50ML	UND	2
505	BANDEJA INOX HOSPITALAR PARA MESA DE MAYO	UND	5
506	CAIXA PORTA LÂMINA	UND	2
507	LÂMINA P/MICROSCOPIA (PONTA FOSCA) C/50	CX	10
508	LAMINULA P/CÂMARA DE NEWBAUER	CX	3
509	NUMERADOR DE CHUMBO PARA RAI0-X C/50	KIT	2
510	PAPEL FILTRO	CX	2
511	PÊRA (ASPIRADOR)	UND	2
512	PIPETA AUTOMÁTICA 1000 MICROLITRO(REGULAVEL)	UND	4
513	PONTEIRAS GRANDES (AZUL)	PCT	4
514	PONTEIRAS PEQUENAS(AMARELA)	PCT	4
515	PROVETA GRADUADA 50 ML	UND	4
516	PROTETOR DE TIREOIDE PARA RAI0-X	UND	4

517	TAMPA / TUBO DE ENSAIO GRANDE	UND	1000
518	TAMPA / TUBO DE ENSAIO PEQUENO	UND	1000
519	TUBO DE ENSAIO PEQUENO	UND	1000
520	TUBO DE ENSAIO GRANDE	UND	1000
521	TUBO PARA HEMOGRAMA K3EDTA 4ML	UND	800
522	CABO PARA ECG -BIDNET CARDIOCARE	UND	3
523	CONECTORES PINO BANANA(2MM)P/TENS,FES E CORRENTE RUSSA(NEURODYN II)	UND	1
524	ELETRODOS DE BORRACHA CONDUTIVA	UND	3
525	KITCABO 09PARA NEURO II(AZUL/VERDE 2 VIAS	UND	1
526	KIT CABO 38 ELETROESTIMA(PRETO/LARANJA) 2VIAS	UND	1
527	CABO PARA FÊMEA IEC-2X0,75X1500MM	UND	1
528	FILME PARA RAI0-X 24X30 CX/100	CX	20
529	FILME PARA RAI0-X 35X35 CX/100	CX	20
530	FILME PARA RAI0-X 30X40 CX/100	CX	20
531	FILME PARA RAI0-X 18X24 CX/100	CX	20
532	FILME PARA RAI0-X 35X43 CX/100	CX	20
533	CHASSI RADIOGRAFICO TAMANHO 24X30	UND	1
534	CHASSI RADIOGRAFICO TAMANHO 35X43	UND	1
535	ECRAN 35X43	UND	48
536	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RAI0-X 5L	GL	20
537	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAI0-X 5L	GL	20

1.3 O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, com base no artigo 84, §1º, da Lei n. 14.133/21.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justifica a presente aquisição para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde quando na distribuição gratuita de medicamentos nas Farmácias Municipais aos pacientes do município que tem a necessidade de uso contínuo desses medicamentos, garantindo assim a não interrupção do tratamento aos pacientes acompanhados.

2.3. NECESSIDADE DE AGUPAMENTO DOS ITENS

2.3.1 A divisão dos itens pode prejudicar a economia de escala e gerar outros custos, além de potencializar riscos e dificuldades na gestão do atendimento da mesma pretensão contratual. A reunião de elementos de mesma característica é necessária, já que a adjudicação dos itens isolados pode "onerar o trabalho da administração, sob o ponto de vista da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual", o que pode comprometer a seleção da proposta mais vantajosa.

3 - ESPECIFICAÇÕES

3.1. As especificações técnicas aqui indicadas são exigências mínimas para os itens ofertados e são de atendimento obrigatório.

4 - DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 - Os materiais a serem adquiridos de forma futura/parcelada, dentre a necessidade apresentada restando o quantitativo meramente estimado, sem obrigação de aquisição da sua totalidade, têm suas especificações, unidades, quantidades máximas e valores estimados no escopo da planilha **ANEXO I**.

4.2 - Os critérios de aceitação dos produtos obedecerão no mínimo às seguintes exigências:

- a) caso os produtos cotados sejam desconhecidos da contratante, eles serão avaliados pela equipe de apoio quanto à qualidade e rendimento, devendo ser iguais ou superiores aos que sejam considerados de renome no mercado nacional.
- b) para os itens controlados com data de validade, apresentar mercadorias recém-fabricadas, com vida útil de no mínimo 50%, caso estejam com vida útil menor, apresentar carta compromisso realizando a troca das mercadorias com validade a vencer.
- c) As propostas deverão conter indicação do fabricante do material proposto.

4.3 - O pregoeiro analisará o objeto e o preço ofertado e avaliará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, o pregoeiro fará a divulgação das propostas aceitas, devendo ser:

- a) descrição detalhada do material cotados, com menção expressa do FABRICANTE/MARCA atendidas às especificações contidas no Edital e seus anexos, e demais características necessárias à sua identificação, a fim de permitir que, no recebimento, a Administração possa aferir a necessária e perfeita compatibilidade entre o que foi descrito e o efetivamente fornecido.
- b) obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos quanto às especificações, sendo desclassificada a proposta que contemplar mais de uma alternativa de cotação, contiver preço condicionado a prazo de entrega dos produtos, descontos ou vantagens de qualquer natureza não previstos neste instrumento convocatório, inclusive preço ou vantagem baseados em propostas dos concorrentes ou que sejam considerados incompatíveis com a realidade de mercado. No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas para seu fornecimento, como: transportes, carregadores, tributos etc.

5 - LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. A empresa fica obrigada a entregar os materiais, quando solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo.

5.2. O local para entrega dos materiais será no Almoxarifado do órgão licitante, na cidade de São Valério, em horário de funcionamento da repartição.

5.3. A entrega será efetuada no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos mediante solicitações via ordem de fornecimento, após requisição, de acordo com as necessidades públicas.

5.4. Transportar os materiais em embalagens adequadas, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens e pelos danos resultantes de imperfeições das mesmas.

a) Para o transporte dos materiais que dependem de controle especial de temperatura, deverão ser seguidas às normas vigentes estabelecidas, para manter a conservação dos produtos entregues, de forma a não alterar sua estabilidade e eficácia.

6 - RECEBIMENTO DO MATERIAL

6.1. O recebimento do material será feito no Almoxarifado ou por pessoa designada para este fim e obedecerá ao seguinte trâmite:

c- O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da Nota Fiscal.

d- O responsável de posse dos documentos apresentados pelo fornecedor, receberá o material para verificação de especificações, quantidades, preços, prazos e outros pertinentes.

6.2. Encontrando irregularidades fixará o prazo de 12 (DOZE) horas, ao fornecedor, para correção.

b- Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Comissão reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente, para aplicação de penalidade.

6.3. Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto comprado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas na licitação.

6.4. Os materiais somente serão recebidos se acompanhados do documento fiscal pertinente, emitido nos valores e descrições indicados na Nota de Empenho.

6.5. O receptor rejeitará o fornecimento que estiver em desacordo com o Termo de Fornecimento.

6.6. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da Contratada, pela qualidade, perfeição e especificação dos materiais fornecidos.

6.7. O material, mesmo depois de aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé por parte da Contratada, condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto.

7 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. Fornecer os materiais sempre dentro de seu prazo de validade com vida útil superior a 50% (cinquenta por cento).

7.2. Os materiais, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura do contrato.

7.3. Substituir imediatamente os materiais que não estiverem em condições de uso, vencidos ou deteriorados, sem qualquer ônus para o órgão público.

7.4. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

7.5. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.

7.6. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

7.7. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento.

7.8. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.

7.9. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo órgão licitante.

7.10. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros.

7.11. Manter rigoroso controle de qualidade sobre os materiais fornecidos e, no caso de constatação de culpa, a CONTRATADA responderá civilmente por perdas e danos junto ao órgão licitante ou terceiros prejudicados, sem prejuízo das sanções criminais pertinentes.

7.12. Fornecer os produtos, objeto deste contrato, em sintonia com o preconizado neste procedimento, inclusive em caso de atraso de pagamento conforme disposto na lei n. 14.133/21, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

7.13. Substituir, imediatamente, os produtos, quando exigidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, sem ônus para o Município.

7.14. Comunicar ao órgão licitante a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;

7.15. Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação.

7.16. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.17. Fornecer produtos de boa qualidade.

OBSERVAÇÃO: Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de rejeitar os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo, do edital e do instrumento contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo FMS, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los em 12 horas. Caso a substituição/reparação dos produtos não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.

8 - PRAZOS

8.1. A ata de registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

8.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o do vencimento e serão considerados dias consecutivos.

8.3. Não serão computados no prazo de execução, os atrasos e paralisações decorrentes de caso fortuito ou de força maior, conforme definido em lei, desde que aprovados pela fiscalização bem como os decorrentes de conveniência entre as partes.

9 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. 60 (sessenta) dias.

11. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

10.2 As notas fiscais deverão ser emitidas no final de cada mês, cada nota fiscal referente a autorização de fornecimento recebida.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 62 da Lei nº 14.133/21.

10.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverá tomar as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.5 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data de emissão;
- os dados do contrato, do órgão contratante,
- nº de AF,
- nome do convênio;
- o valor a pagar; e

11.5.1 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.5.2 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.5.3 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.5.4 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.5.5 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.5.6 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.5.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

10.5.8 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

11 - DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

11.1 – Rubricas Orçamentárias:

DOTAÇÃO									
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - TO									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					ELEMENTO DE DESPESA				
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/	Categoria econômica	Grupo De Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
					Atividade				
04	15.02	10	301	1017	2024	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2025	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2026	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2027	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2028	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2032	3	3	90	30
04	15.02	10	302	1018	2036	3	3	90	30
04	15.02	10	304	1017	2037	3	3	90	30

04	15.02	10	305	1018	2038	3	3	90	30
04	15.02	10	304	1017	2080	3	3	90	30

FUNTE DE RECURSO													
ASP	1	5	0	0	1	0	0	2	0	0	0	0	0
TRANSF. AÇÕES SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	7	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BLOCO DE CUSTEIO TRANSF FUNDO RECURSO DO SUS	1	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS TRANSF. SUS- ESTADO	1	6	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0

12. REAJUSTE

- Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- O reajuste será realizado por apostilamento.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- Os critérios de qualificação técnica e econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- Valores conforme o modelo de proposta de preços anexa ao edital.
- O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.
- As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

O valor estimado para a contratação, se não constar expressamente nesse termo, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

O caráter sigiloso do valor estimado para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724/12.

Os valores referenciais obtidos foram utilizados, como método para obtenção do preço estimado para esta contratação, a média dos valores obtidos nas pesquisas, considerando os valores em consulta Ata de preços, portal Banco de Preços, bem como as propostas enviadas pelos fornecedores consultados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Executar o fornecimento pactuado, de conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e aos rigores previsíveis em normas de regência.
- Manter à frente do fornecimento, pessoa qualificada, para representá-la junto à fiscalização.
- Executar o contrato de acordo com as determinações do contratante, através do órgão competente.
- Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar os fornecimentos.
- Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos dos fornecimentos, objeto deste Edital.
- Cientificar ao Município do andamento do fornecimento, quando for o caso.
- Participar o Poder Público, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo.
- A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 92, XVI, da Lei 14.133/21.

17. DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO LICITANTE

- Acompanhar e fiscalizar, através de preposto designado pelo Titular do Departamento requisitante a execução do contrato, objeto deste Edital.
- Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do fornecimento executado.
- Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato.
- Ao Município fica assegurado o lícito direito de subsistindo razões plausíveis e de interesse coletivo, rescindir, unilateralmente, o contrato, em qualquer circunstância e época da execução do contrato, depois

de notificada, do ato, à parte contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus ou responsabilidades decorrentes para o Poder Público e devidos fins de direito.

São Valério, 19 de Março de 2024.

Aprovo o presente Termo de Referência.

FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE SÃO VALÉRIO DA
NATIVI:12257851000101

Assinado de forma digital por FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO
VALÉRIO DA NATIVI:12257851000101
Dados: 2024.03.19 10:08:30 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO
TATIANE LOPES BARREIRA
GESTORA FMS

Pela Comissão:

Bruno Leonardo C. Carneiro
Pregoeiro
Portaria Nº: 33/2024

BRUNO LEONARDO DE CASTRO CARNEIRO
PREGOEIRO MUNICIPAL